



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

*Objeto da Licitação:* contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Período de Contratação: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Previsão de gastos: O valor contratado será de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais**. Sendo um total de aproximadamente **R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais)**.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Diretor da Câmara

Ao Sr:  
**José Maria Ferreira**  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Jorge D Oeste – PR





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02 de dezembro 2021.

## Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Objeto:

Produto	Quantidade meses	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.	12	R\$:	R\$:
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$:

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Favor encaminhar via e-mail [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br), com papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável, contendo valor unitário e valor total da proposta.

Atenciosamente.

  
Clair Mariano da Costa  
Diretor Administrativo

**Câmara de Vereadores**  
São Jorge D'Oeste - PR  
FONE: 46 3534-1072  
CNPJ 02.232.834/0001-58

Ilmo Sr.  
Vendedor



CLICKNET LTDA  
CNPJ: 17.101.075/0001-61  
Endereço: Rua Jose Cleto, 117 – Centro  
Dois Vizinhos - PR  
Fone: (46) 3536 6882 / (46) 9 99760278  
contato@clicknetinternet.com.br  
www.clicknetinternet.com.br



## ORÇAMENTO DE INTERNET

**Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**  
CNPJ: 02.232.834/0001-58  
Endereço: Rua Concórdia,428 – São Jorge D'Oeste

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	INTERNET FIBRA ÓPTICA 250 MB IP DEDICADO	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00

### DESCRIÇÃO:

- CUSTO DE INSTALAÇÃO: GRATUITA
- PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
- EQUIPAMENTO EM COMODATO:
  - 1 ROTEADOR MULTILASER PRO ZTE AC1200
  - 1 ONU GPON Raisecom Brid
- PRAZO PARA INSTALAÇÃO: 5 DIAS
- VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

**DOIS VIZINHOS TECNOLOGIA EM  
TELECOMUNICAÇÃO E CIA LTDA - ME**

CNPJ 17.101.075/0001-61  
FONE 46. 3536-6882  
RUA JOSE CLETO, 117 - CENTRO  
15.200.000 - DOIS VIZINHOS - PR

Dois Vizinhos, 14 de dezembro de 2021

*Micheli Corini*  
CLICKNET LTDA

## Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste

---

**De:** Clicknet Internet - Velocidade Sempre! <contato@clicknetinternet.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 08:45  
**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: solicitação da cotação de preço  
**Anexos:** ORÇAMENTO SJ.pdf

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

Att. CLICKNET LTDA

Em 03/12/2021 11:14, administracao@camarasjo.pr.gov.br escreveu:

Bom Dia, estou encaminhando a solicitação da cotação de preço para serviços de internet.

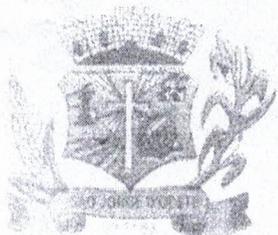
Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Att, Adriana – Auxiliar administrativo

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02 de dezembro 2021.

## Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Objeto:

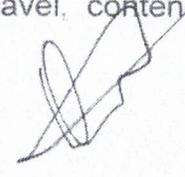
Produto	Quantidade meses	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.	12	R\$: 109,50	R\$: 1318,80
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$: 1318,80

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Favor encaminhar via e-mail [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br), com papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável, contendo valor unitário e valor total da proposta.

Atenciosamente.

  
Clair Mariano da Costa  
Diretor Administrativo

  
28.782.041/0003-68  
TTINET  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Ilmo Sr.  
Vendedor

**Câmara de Vereadores**  
São Jorge D'Oeste - PR  
FONE: 46 3534-1072  
CNPJ 02.232.834/0001-58



Pesquisar

## ENC: solicitação da cotação de preço

- ① Esta mensagem foi identificada como lixo eletrônico. Iremos excluí-la depois de 10 dias. Não é lixo eletrônico |  
Mostrar conteúdo bloqueado
- ① Você respondeu em Sex, 03/12/2021 18:04

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Sex, 03/12/2021 17:38

**De:** Atendimento TTiNet [mailto:atendimento@ttinet.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 14:34

**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br

**Assunto:** RES: solicitação da cotação de preço

Boa tarde, segue orçamento. Lembrando que é uma conexão com ip Publico.

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br [mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 11:16

**Para:** atendimento@ttinet.com.br

**Assunto:** solicitação da cotação de preço

Bom Dia, estou encaminhando a solicitação da cotação de preço para serviços de internet.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Att, Adriana – Auxiliar administrativo

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

# NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.729.070/0001-00 IE: 901.723.66-41  
Telefone/Fax: (46) 3534-1499  
Endereço: Rua das Américas, 345, Centro  
São Jorge D'Oeste/Paraná CEP: 85.575-000



## ORÇAMENTO

São Jorge D'Oeste, 6 de dezembro de 2021

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de meses	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de link de acesso à internet modalidade IP dedicado 100% via fibra óptica, com garantia de funcionamento e velocidade mínima de 30 Mbps full-duplex (download e upload) na internet para instalação na Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste		MES	12,00	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 4.788,00</b>

Atenciosamente.

  
**NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 02.729.070/0001-00 IE: 901.723.66-41

02.729.070/0001-00  
NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME  
Rua Das Américas, 345 Centro  
CEP: 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.



Pesquisar

## NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES - ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET



Traduzir a mensagem para: Português (Brasil) | Nunca traduzir do: Inglês

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Seg, 06/12/2021 18:24

**De:** Daniel Augusto Batistella [mailto:batistella26@outlook.com]**Enviada em:** segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 14:30**Para:** administracao@camarasjo.pr.gov.br**Assunto:** NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES - ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET*Atenciosamente*

**Batistella**  
Store & Telecom

**De:** Daniel Augusto Batistella <batistella26@outlook.com>**Enviado:** segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 14:14**Para:** [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br) <[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)>**Assunto:** NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES - ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Boa tarde.

Segue em anexo orçamento realizado através da pesquisa de preços para a contratação de serviços de internet.

Favor confirmar recebimento.

*Atenciosamente*

## **Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste**

---

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 11:14  
**Para:** 'Provedori9net@gmail.com'; 'provedori9net@gmail.com'  
**Assunto:** solicitação da cotação de preço  
**Anexos:** solicitação de orçamento internet.pdf

Bom Dia, estou encaminhando a solicitação da cotação de preço para serviços de internet.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Att, Adriana – Auxiliar administrativo

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

De:

**José Maria Ferreira**

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

**Clair Mariano da Costa**

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Clair Mariano da Costa, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**José Maria Ferreira**  
Presidente da Câmara



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais**. Sendo um total de aproximadamente **R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais)**, até **31/12/2022**, decorrentes da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



  
14/12/21



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro 2021

De: **Assessora Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de internet para Câmara de Vereadores.

Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001	90	01.031.0001.2001	3.3.90.40.97.00	01

Cordialmente,

**Eliane Pompeo Da Silva**  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

**Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. O valor contratado será de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais**. Sendo um total de aproximadamente **R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais)**, com período de contratação de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000

/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## PARECER JURÍDICO n°. 20-2021

### ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, conforme descrito na pesquisa de preço e solicitação de compra.

**DO VALOR TOTAL:** Valor máximo de R\$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), parcela mensal de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), período de 12 meses, 01/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

#### RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto o acima descrito, com valor mensal, período de 12 meses, sendo o valor máximo total de R\$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

#### FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da

*Recepção  
15-12-21  
H*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000

/ São Jorge D'Oeste - Paraná

administração pública devem realizar-se através de licitação, aplicando-se a modalidade pertinente.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, poderá ser realizada a contratação pela modalidade de Dispensa de Licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade de dispensa de licitação, conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

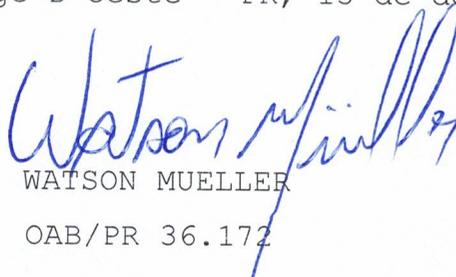
Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de dezembro de 2021.

  
WATSON MUELLER  
OAB/PR 36.172



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, no valor de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais**. Sendo um total de **R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais)**, para **12 (doze)** meses, com período de contratação de 01/01/2022 a 31/12/2022, acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja autorizada a continuidade do procedimento e contratação.

Cordialmente,

**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

**José Maria Ferreira**  
Presidente da Câmara



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100%, com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em de forma parcelada mensal em até cinco dias da apresentação e aceitação da nota fiscal, sendo o período contratado de 12(doze) meses, em parcelas no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR:** CLICKNET LTDA - CNPJ 17.101.075/0001-61.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR - CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é uma empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, e de que que a cotação de preço referente à requisição supra mencionada, é verdadeira e está de acordo com os preços praticados no mercado, e por fazer o menor preço, inclusive com cotação de 250 MB, pelo valor mensal de R\$ 99,00(noventa e nove reais) mensais.

**JUSTIFICATIVA:** Devido a necessidade do Legislativo em manter a página na internet onde realiza toda prestação de informação exigida legalmente, bem como necessita de uma internet adequada com grande capacidade e agilidade para realização de seu serviço interno, principalmente do programa de contabilidade, além da transmissão das sessões ao vivo via internet pelas redes sociais. A progressiva virtualização processual somada a recentes e onerosos serviços, do ponto de vista da comunicação de dados, confirma uma tendência natural de se recorrer à tecnologia para ofertar uma prestação cada vez mais célere e efetiva, principalmente no tocante a prestação de serviço de acesso a informação, motivo pelo qual necessita da referida contratação com internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 MB de download por 30 MB de upload, sendo inclusive ofertado pelo contratado o menor preço por uma prestação de serviço de internet com capacidade de 250 MB, o que é de suma importância para o Legislativo poder desenvolver seu trabalho e suprir sua necessidade.

São Jorge D'Oeste, 17 dezembro de 2021.

**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.101.075/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/10/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLICKNET LTDA
-----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLICKNET	PORTE ME
----------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R JOSE CLETO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9907-6362
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 10:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

---

**ELISANGELA PFEIFER**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Capanema – PR, nascida em 17/01/1987, com endereço profissional na Rua José Cleto, 117, centro, no município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, CPF nº 010.026.909-51, carteira de identidade nº 9015857-0, órgão expedidor SSP – PR, **CRISTIANI MARIA NICOLETTI**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Realeza – PR, nascida em 16/08/1986, com endereço profissional na Rua José Cleto, 117, centro, no município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, CPF nº 052.553.839-96, carteira de identidade nº 8828991-9, órgão expedidor SSP – PR, e **JENNIFER BIANCA KOLAS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Realeza – PR, nascida em 10/08/2001, com endereço profissional na Rua José Cleto, 117, centro, no município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, CPF nº 086.281.489-81, carteira de identidade nº 12732683-5, órgão expedidor SSP – PR, na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade empresária limitada, **CLICKNET LTDA**, com sede na Rua José Cleto, 117, sala 01, centro, em Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000, e no CNPJ sob número 17.101.075/0001-61, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207470379, resolve Alterar e Consolidar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o Objeto social da empresa, passando a ser:

SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o capital social da empresa:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

1- A sócia **ELISANGELA PFEIFER**, adquirindo por compra, da sócia **JENNIFER BIANCA KOLAS**, o total de 800 (oitocentas) quotas de capital ao valor de R\$ 1,00 (um real), equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), pago em moeda corrente nacional do país, na data de assinatura do presente, e pelas quais da plena e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em face a venda de quotas de capital, o capital social totalmente integralizado permanece inalterado, ficando assim distribuído entre as sócias;

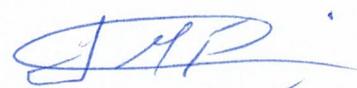
- a) **ELISANGELA PFEIFER** - R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), representando 36.400 (trinta e seis mil e quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) **CRISTIANI MARIA NICOLETTI** - R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), representando 35.600 (trinta e cinco mil e seiscentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- c) **JENNIFER BIANCA KOLAS** - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), representando 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL	QUOTAS	%
ELISANGELA PFEIFER	36.400,00	36.400	45,5
CRISTIANI MARIA NICOLETTI	35.600,00	35.600	44,5
JENNIFER BIANCA KOLAS	8.000,00	8000	10
<b>TOTAL -----</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000</b>	<b>100</b>
---			

Reais

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será de responsabilidade da sócia **ELISANGELA PFEIFER**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

---

empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo primeiro:** É lícita a nomeação de procuradores, sócios ou não sócios, para representação da sociedade em juízo e fora dele. Sendo que do instrumento deverão constar os poderes de outorga e o prazo de validade o mandato.

**Parágrafo segundo:** Aqueles atos que impliquem em gravar bens da sociedade, nomear procuradores e representantes, adquirir e por qualquer forma alienar bens móveis, imóveis e direitos inerentes, deverão ser praticados pelos sócios que representam a maioria das quotas.

**Parágrafo terceiro:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

---

**CONSOLIDAÇÃO****CONTRATO SOCIAL****CLICKNET LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

**ELISANGELA PFEIFER**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Capanema – PR, nascida em 17/01/1987, com endereço profissional na Rua José Cleto, 117, centro, no município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, CPF nº 010.026.909-51, carteira de identidade nº 9015857-0, órgão expedidor SSP – PR, **CRISTIANI MARIA NICOLETTI**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Realeza – PR, nascida em 16/08/1986, com endereço profissional na Rua José Cleto, 117, centro, no município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, CPF nº 052.553.839-96, carteira de identidade nº 8828991-9, órgão expedidor SSP – PR, e **JENNIFER BIANCA KOLAS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Realeza – PR, nascida em 10/08/2001, com endereço profissional na Rua José Cleto, 117, centro, no município de Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, CPF nº 086.281.489-81, carteira de identidade nº 12732683-5, órgão expedidor SSP – PR, na condição de únicos e atuais sócios quotistas da sociedade empresária limitada, **CLICKNET LTDA**, com sede na Rua José Cleto, 117, sala 01, centro, em Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000, e no CNPJ sob número 17.101.075/0001-61, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207470379, resolve consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CLICKNET LTDA**, é a denominação social sob a qual gira a sociedade, e a responsabilidade dos quotistas limitada ao valor de suas respectivas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do dia 22/10/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui sede na Rua José Cleto, 117, sala 01, centro, em Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

**Parágrafo primeiro:** À critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

**Parágrafo Segundo:** O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem como objetos sociais:

SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital social, subscrito e totalmente integralizado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), corresponde a 80.000 (oitenta mil) quotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) **ELISANGELA PFEIFER** - R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), representando 36.400 (trinta e seis mil e quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- b) **CRISTIANI MARIA NICOLETTI** - R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), representando 35.600 (trinta e cinco mil e seiscentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- c) **JENNIFER BIANCA KOLAS** - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), representando 8.000 (oito mil)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme transcrito e demonstrado no quadro a seguir:

QUOTISTAS	CAPITAL	QUOTAS	%
ELISANGELA PFEIFER	36.400,00	36.400	45,5
CRISTIANI MARIA NICOLETTI	35.600,00	35.600	44,5
JENNIFER BIANCA KOLAS	8.000,00	8.000	10
<b>TOTAL -----</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000</b>	<b>100</b>

Reais

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será de responsabilidade da sócia ELISANGELA PFEIFER, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo primeiro:** É lícita a nomeação de procuradores, sócios ou não sócios, para representação da sociedade em juízo e fora dele. Sendo que do instrumento deverão constar os poderes de outorga e o prazo de validade o mandato.

**Parágrafo segundo:** Aqueles atos que impliquem em gravar bens da sociedade, nomear procuradores e representantes, adquirir e por qualquer forma alienar bens móveis, imóveis e direitos inerentes, deverão ser praticados pelos sócios que representam a maioria das quotas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador fica dispensado de prestar caução;

**CLÁUSULA NOVA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Aos administradores ou diretores (as) nomeados (as), pelo desempenho de suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", podendo ser fixada e deliberada em comum acordo entre os quotistas, anualmente ou

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

---

semestralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Serão válidas e produzirão os jurídicos efeitos as deliberações sociais tomadas em consonância ao Artigo 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, inclusive aqueles que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais cisões parciais, cisões totais, incorporações e fusão da sociedade com outra. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Entre os quotistas as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes são livremente transferíveis. A cessão a terceiros dependerá da prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Não exercido pelo outro sócio o direito de preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá alienar a terceiros em igualdade de condições as quotas de capital e os direitos às mesmas inerentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Havendo preposição de qualquer ação, seja de que natureza for, contra a sociedade, o sócio prepósito, poderá ser automaticamente excluído da sociedade, e seus haveres serão liquidados em consonância aos critérios estabelecidos na legislação comercial. Qualquer outra maneira de exclusão de sócio terá que ser levada o registro na Junta Comercial do Paraná, com justificativa homologada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, na prestação de garantia hipotecária, fidúcia, arras e outros congêneres, enquanto pessoa física. Tal vedação não se aplica à sociedade pessoa jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A critério dos sócios quotistas serão levantados balanços ou balancetes intermediários, á medida que entenderem necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se entre os sócios a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei. Levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuído de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE****CLICKNET LTDA LTDA****CNPJ Nº 17.101.075/0001-61****NIRE: 41207470379**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A empresa e os sócios da empresa declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. E por estarem assim justos e acordados, escolhem o foro de da cidade de Dois Vizinhos/PR, e assinam o presente instrumento em 01 (Um) via de igual teor e forma, e para que produza os mais amplos, válidos e jurídicos efeitos.

Dois Vizinhos /PR, 07 de outubro de 2021.

**QUOTISTAS:****ELISANGELA PFEIFER**

Sócia administradora

**CRISTIANI MARIA NICOLETTI**

Sócia

**JENNIFER BIANCA KOLAS**

Sócia





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLICKNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01002690951	ELISANGELA PFEIFER
05255383996	CRISTIANI MARIA NICOLETTI
08628148981	JENNIFER BIANCA KOLAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 18:58 SOB Nº 20216826756.  
PROTOCOLO: 216826756 DE 07/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107511698. CNPJ DA SEDE: 17101075000161.  
NIRE: 41207470379. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2021.  
CLICKNET LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.101.075/0001-61

**Razão Social:** DOIS VIZINHOS TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E CIA LTDA

**Endereço:** RUA JOAO DALPASQUALE 304 SALA 12 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR /  
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2021 a 31/12/2021

**Certificação Número:** 2021120201301994391316

Informação obtida em 15/12/2021 15:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025704014-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.101.075/0001-61  
Nome: **CLICKNET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLICKNET LTDA**  
**CNPJ: 17.101.075/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

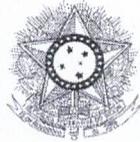
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:12 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **1619.56EB.46A7.19CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLICKNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.101.075/0001-61  
Certidão n°: 56997669/2021  
Expedição: 15/12/2021, às 15:00:44  
Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLICKNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.101.075/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JMP', is located in the bottom right corner of the page.



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Dois Vizinhos, 17 de Dezembro de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 49378/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJG2QETMC4XH3RS3

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**NOME: DOIS VIZINHOS TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES & CIA LTDA - ME**

**INSCRIÇÃO 94188 CNPJ 17.101.075/0001-61**

**ENDEREÇO: RUA JOSE CLETO, 117 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

\_\_\_\_\_  
Diretor do departamento

Emitido por: SANDRA MARIA NICARETTA

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 010.026.909-51

REGISTRO GERAL 9.015.857-0

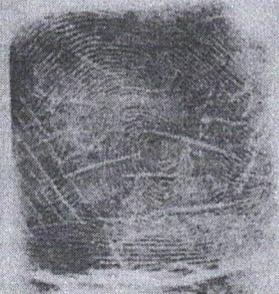
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2019

REGISTRO CIVIL

COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO

C.NASC=10589, LIVRO=12A, FOLHA=237

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

JMP

959-19-00263

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ELISANGELA PFEIFER**

FILIAÇÃO  
**ARCILIO CELSO PFEIFER**  
**IZOLETE TERESINHA DE PAULA PFEIFER**

DATA NASCIMENTO **17/01/1987** NATURALIDADE **PLANALTO/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**



*Elisângela Pfeifer*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**010.026.909-51**

Nome  
**ELISANGELA PFEIFER**

Nascimento  
**17/01/1987**



*[Handwritten signature]*

## **Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste**

---

**De:** Clicknet Internet - Velocidade Sempre! <contato@clicknetinternet.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 10:47  
**Para:** Administracao@camarasjo.pr.gov.br  
**Assunto:** CLICKNET LTDA  
**Anexos:** 5ª alteração CLICKNET.pdf; CND DO FGTS.pdf; CND ESTADUAL.pdf; CND FEDERAL.pdf; CND MUNICIPAL.pdf; CND TRABALHISTA CLICKNET.pdf; CNPJ.pdf; RG E CPF RESPONSÁVEL LEGAL (1).jpeg; RG E CPF RESPONSÁVEL LEGAL (2).jpeg

Bom dia,

Segue documentação solicitada para processo de licitação

Att. CLICKNET LTDA



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 17 de dezembro de 2021.

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 17 de dezembro de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **11/2021**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais. Sendo um total de aproximadamente R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), pelo período de 12(doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

  
**Clair Mariano da Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000

/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## PARECER JURÍDICO nº. 20-2021

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, conforme descrito na pesquisa de preço e solicitação de compra.

**DO VALOR TOTAL:** Valor máximo de R\$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), parcela mensal de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), período de 12 meses, 01/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

### RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto o acima descrito, com valor mensal, período de 12 meses, sendo o valor máximo total de R\$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

### FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei n° 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

## CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação e devida publicação dos atos exigidos em lei.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 17 de dezembro de 2021.

WATSON MÜELLER  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB/PR 36.172



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## ATO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2021

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II e XVII da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100%, com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em de forma parcelada mensal em até cinco dias da apresentação e aceitação da nota fiscal, sendo o período contratado de 12(doze) meses, em parcelas no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR:** CLICKNET LTDA - CNPJ 17.101.075/0001-61.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR - CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é uma empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei, e de que que a cotação de preço referente à requisição supra mencionada, é verídica e está de acordo com os preços praticados no mercado, e por fazer o menor preço, inclusive com cotação de 250 MB, pelo valor mensal de R\$ 99,00(noventa e nove reais) mensais.

**JUSTIFICATIVA:** Devido a necessidade do Legislativo em manter a página na internet onde realiza toda prestação de informação exigida legalmente, bem como necessita de uma internet adequada com grande capacidade e agilidade para realização de seu serviço interno, principalmente do programa de contabilidade, além da transmissão das sessões ao vivo via internet pelas redes sociais. A progressiva virtualização processual somada a recentes e onerosos serviços, do ponto de vista da comunicação de dados, confirma uma tendência natural de se recorrer à tecnologia para ofertar uma prestação cada vez mais célere e efetiva, principalmente no tocante a prestação de serviço de acesso a informação, motivo pelo qual necessita da referida contratação com internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 MB de download por 30 MB de upload, sendo inclusive ofertado pelo contratado o menor preço por uma prestação de serviço de internet com capacidade de 250 MB, o que é de suma importância para o Legislativo poder desenvolver seu trabalho e suprir sua necessidade.

São Jorge D'Oeste, 17 de dezembro de 2021.

**José Maria Ferreira**

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DISPENSA Nº 11/2021

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

**FORNECEDOR:** *CLICKNET* LTDA. Inscrita no CNPJ 17.101.075/0001-61.

**CONTRATANTE:** *Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'Oeste – PR.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** *Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;*

**VALOR:** R\$ 99,00 ( Noventa E Nove Reais) **MENSAIS.** Sendo um total de até R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 De Dezembro DE 2022.

**RATIFICAÇÃO:** 17/12/2021, pelo SR. JOSÉ MARIA FERREIRA. *Presidente Do Legislativo Municipal De São Jorge D'oeste - Paraná.*

**José Maria Ferreira**

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 11/2021

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de no mínimo 30 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

**FORNECEDOR:** *CLICKNET* LTDA. Inscrita no CNPJ 17.101.075/0001-81.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'Oeste – PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 99,00 ( Noventa E Nove Reais) **MENSAIS.** Sendo um total de até R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 De Dezembro DE 2022.

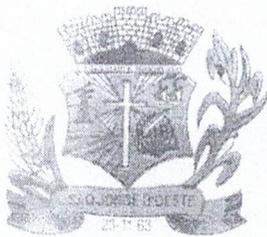
**RATIFICAÇÃO:** 17/12/2021, pelo SR. JOSÉ MARIA FERREIRA. *Presidente Do Legislativo Municipal De São Jorge D'oeste - Paraná.*



**José Maria Ferreira**

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Cod378193



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 09/2021

Dispensa de Licitação nº 11/2021.

Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 250 Mb de download por 250 Mb de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, ao Legislativo Municipal, conforme termos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D'OESTE** - e de outro a empresa **CLICKNET LTDA. Inscrita no CNPJ 17.101.075/0001-61.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Loteamento Ciro Poyer, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **CLICKNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.101.075/0001-61, com sede na Rua José Cleto, nº 117 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - PR, neste ato representada por seu proprietário senhora **ELISANGELA PFEIFER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.015857-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 010.026.909-51, residente e domiciliado na Rua José Cleto, nº 117, Centro, no Município de Dois Vizinhos - PR ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviço de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100%, com velocidade de 250 Mb de download por 250 Mb de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, em decorrência do contido na Dispensa de Licitação nº 11/2021, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 250 Mb de download por 250 Mb de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, para Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR.

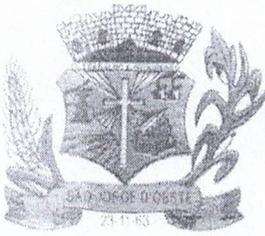
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 11/2021, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que a prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos em comodato deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

ELISANGELA

PFEIFER:01002690951

Assinado de forma digital por  
ELISANGELA PFEIFER:01002690951  
Dados: 2021.12.22 09:03:48 -03'00'



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor máximo de **R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)**, durante toda a vigência do contrato, sendo que o pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal nos seguintes valores:

2.2 – O valor mensal de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)** máximo, em 12(doze) parcelas de igual valor, até o final da vigência do contrato.

2.3 – O pagamento será realizado de forma parcelada mensal, sempre no mês subsequente a prestação do serviço, no prazo de até 5(cinco) dias da apresentação e aceitação da nota fiscal;

## CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será da data de **01/01/2022** até a data de **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por igual período e nas condições previstas e Lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A contratada se obriga em fornecer internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100%, com velocidade de 250 Mb de download por 250 Mb de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, bem como realizar sua instalação, até a data de 01/01/2021 e, prestar manutenção a partir da data da vigência do presente contrato, sem ônus à contratante.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/MANUTENÇÃO DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a instalação e manutenção, bem como a garantia dos produtos fornecidos para instalação, durante a vigência do contrato sem ônus à contratante.

5.2 – O compromisso de execução, prestação do serviço, e da entrega do produto contratado, estará caracterizado a partir da assinatura do contrato.

5.3 – Os equipamentos necessários à instalação, prestação dos serviços e fornecimento da internet contratada com a devida conexão, deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Câmara de Vereadores, e aquelas apresentadas na proposta de preço no procedimento de dispensa de Licitação nº 11/2021.

**Parágrafo Único:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período do contrato, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos dos equipamento, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características e funcionamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTACÃO DE SERVICOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no endereço da sede da Câmara de Vereadores independente da mudança de endereço, a partir do dia de início do contrato, ou seja, 01/01/2022, sendo o pagamento realizado de forma parcelada mensal, sempre no mês subsequente a prestação do serviço, no prazo de até 10(dez) dias da apresentação e aceitação da nota fiscal;

6.2. A presente prestação de serviços terá início em **01/01/2022** com termino em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.3. As despesas referentes à instalação dos equipamentos necessários para prestação do serviço ficam por conta da contratada.

6.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações do objeto deste contrato, e a Administração da Contratante fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à **CONTRATADA** sanção prevista na legislação vigente e no presente contrato.

ELISANGELA

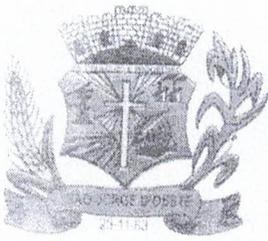
PFEIFER:01002690951

Assinado de forma digital por

ELISANGELA

PFEIFER:01002690951

Dados: 2021.12.22 09:04:13 -03'00'



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

6.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o solicitante dará ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, através de comunicação interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

## CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1 – O pagamento será realizado de forma parcelada mensal, conforme descrito na cláusula Segunda, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
- 7.2 – O pagamento será realizado a cada 30(trinta) dias, a partir do início do contrato, no prazo de até 05 dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal.
- 7.3 - O pagamento deverá ser realizado somente se a contratada manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento.
- 7.4 – A contratada deverá indicar conta corrente para o pagamento do valor contratado, preferencialmente em banco oficial

## CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 8.1. Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.
- 8.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n°. 8666/93.
- 8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 8.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
- 8.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 8.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data da sua reapresentação.
- 8.8 - Poderá a Câmara de Vereadores sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.
- 8.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:  
Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

Órgão/ unidade	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001	90	01.031.0001.2001	3.3.90.40.97.00	01

## CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR CLAIR MARIANO DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 025.076.229-38, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/PR, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados

ELISANGELA  
PFEIFER:01002690951

Assinado de forma digital por  
ELISANGELA PFEIFER:01002690951  
Dados: 2021.12.22 09:04:37 -03'00'



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, quando for por esta julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.3. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.4. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Câmara Municipal de Vereadores.

10.5. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Câmara Municipal de Vereadores, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Câmara Municipal de Vereadores.

10.6 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara Municipal de Vereadores, através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.7 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.8 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.3. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.4. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.5. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.5. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.6. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

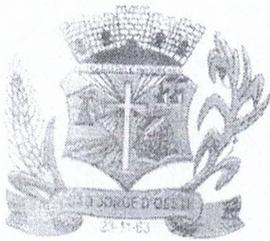
10.7. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.8. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

ELISANGELA

PFEIFER:01002690951

Assinado de forma digital por  
ELISANGELA PFEIFER:01002690951  
Dados: 2021.12.22 09:05:07 -03'00'



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

10.9. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.10. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Contratante ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.11. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Dispensa de Licitação, sob n.º 11/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, do presente o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 11/2021.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE - PR, 17 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Jose Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal

Assinado de forma digital por ELISANGELA

ELISANGELA PFEIFER:01002690951

PFEIFER:01002690951

CLICKNET LTDA

Padres: 2021.12.22 09:05:48 -03'00'

CNPJ N° 17.101.075/0001-61

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO

**NUMERO DO CONTRATO: 09/2011**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'Oeste – PR

**CONTRATADA:** Clicknet Ltda - CNPJ 17.101.075/0001-61.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 250 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

**VALOR: R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais),** sendo R\$ 99,00 (noventa e nove Reais) mensais, em 12(doze) parcelas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2022 a 31/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** 17/12/2021, pelo SR. JOSÉ MARIA FERREIRA. **Presidente Do Legislativo Municipal De São Jorge D'oeste - Paraná.**

**José Maria Ferreira**

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 09/2011

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'Oeste – PR

CONTRATADA: Clicknet Ltda - CNPJ 17.101.075/0001-61.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet fibra óptica por meio de IP dedicado 100% com velocidade de 250 Mb de download por 30 Mb de upload, com equipamentos necessários em comodato, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

VALOR: R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais), sendo R\$ 99,00 (noventa e nove Reais) mensais, em 12(doze) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 17/12/2021, pelo SR. JOSÉ MARIA FERREIRA, Presidente Do Legislativo Municipal De São Jorge D'oeste - Paraná.



José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Ced378215